



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Sebastião Silvestre da Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 494

“Denomina "Benedito de Oliveira", a rua Projetada "5" do loteamento Sítio Califórnia", localizado no bairro Capetinga, neste município, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica denominada "Benedito de Oliveira", a rua Projetada "5", localizada no loteamento Sítio Califórnia, localizado no bairro Capetinga, neste município.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

RUA BENEDITO DE OLIVEIRA Servidor Público Municipal

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 14 de dezembro de 2020.
201 anos da Fundação e 172 da Emancipação Político-Administrativa do Município

Sebastião Silvestre da Costa
Presidente

Renato Nascimento de Moraes
1ºSecretário